

Ofício nº	: 139/2017/GPRES/NCCS
-----------	-----------------------

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

CUIABÁ – MT

Assunto: Processo 275778/2015 (Tomada de Contas – Câmara Municipal de Barra do Garças)

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao disposto no artigo 293, caput, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo 275778/2015, com o devido registro do processo em referência no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA), da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança da multa de 64,88 UPFs/MT, imposta ao Sr. Miguel Moreira da Silva, cujo montante foi homologado por meio dos Acórdãos 103/2016–PC e 366/2017-TP, publicados no Diário Oficial de Contas, de 16/12/2016 e 24/08/2017, proferidos no processo acima mencionado.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Presidente, em substituição legal

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.